



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 — 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 — CEP 55645 - Gravata - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2016/92.

EMENTA: Aumenta o número de cargos do anexo V
Lei Municipal Nº 1.895/91 e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

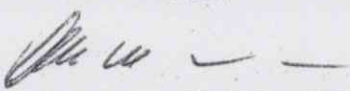
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de cargos abaixo especificados anexo V da Lei Municipal Nº 1.985/91;

- 40 - Auxiliar Administrativo II
- 10 - Fiscal II
- 40 - Artífice
- 30 - Atendente de Enfermagem
- 30 - Auxiliar de Enfermagem
- 43 - Assistente Administrativo I
- 17 - Assistente Administrativo II
- 02 - Mecânico
- 90 - Professor II
- 50 - Professor III
- 50 - Professor IV

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
sua publicação.

ARTIGO 3º - Regem-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 24 de março de 1992.


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =